Projete n.º 248/84 Moens 73/84 Publicade 12 / 12 / 34 Jornal Mode

LEI Nº 927, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984

"Concede subvenção".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRE SENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUIN-TE LEI:

Art. 1º - Fica concedido, no exercício fluente, a Associação Atlética Volantes de Nova Iguaçu, sediada a Rua Marcial, 160, - Nova Iguaçu - RJ., subvenção no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (hum mi-

lhao e duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A subvenção, a que se refere o artigo precedente, correrá a conta do programa de Traba-lho 0203.03070212.04, Elemento de Despesa 3132.00 do Orcamento Vigente.

Parágrafo Único - O beneficiário, ainda no corrente exercício, deverá prestar conta à Administração Municipal, da aplicação da importância recebida, dentro dos propósitos que a instituiram.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de

sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE DEZEM-BRO DE 1984.

> PAULO ANTÔNIO LEONE NETO Prefeito PAULO AUGUSTO AFFONSO LEONE Sec. Munic. de Governo HELIO CORREDEIRA Sec. Munic. de Administração SERGIO WLADIMIR BERNARDES Sec. Munic. de Planejamento e Coor. WANDERLEY FERNANDES SUPPO Sec. Munic. de Fazenda NAHUM GANEM NETO Sec. Munic. de Obras e Urbanismo JORGE LUIZ AFFONSO Sec. Munic. de Serv. Públicos ROSA MARIA TORTE DA CUNHA Sec. Munic. de Educação RICARDO FRIED Sec. Munic. de Saude e Bem-Estar, Social EDNALDO DE CARVALHO SILVA Sec. Munic. de Desenv. Agro-Pecuario JOSÉ AMERICO DA SILVA Sec. Munic. de Habitação e Trabalho JOSE AMERICO CARDOSO ROSA Sec. Munic. de Turismo, Esporte e Lazer JAQUES RUBINZTAJN Sec. Munic. de Cultura, Ciência e Pesquisa JOSE FROES MACHADO Procurador Geral